



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3181, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 800.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) 800.000,00

01 08 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

876 04.122.0001.1332.0000 GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

800.000,00

4.4.90.61.00

Aquisição de Imóveis

F.R: 2 501 000

501

Outros Recursos não Vinculados

000 000 000

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 800.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 24 de janeiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>3181</u> Em: <u>24/01/2025</u> Diretor Administrativo

Publicado